DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 21 de junho de 2018 | Ano III | Edição nº 436 | Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Ineditoriais	3
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	8
Atos Legislativos	8
Indicações	8
Requerimentos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, "HOMOLOGOU" para a empresa BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 30.568.048/0001-61, o item, objeto da "Carta Convite nº 014/2018" – Processo Administrativo nº 047/2018, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços Advocatícios para a representação da Administração Municipal em qualquer Juízo ou Instância, em todo e qualquer Processo em que o Município for Autor, Réu, Assistente, Oponente e/ou de qualquer forma tenha participação ou interesse, bem como junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Órgãos do Ministério Público, e outros Órgãos afins". Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 21 de junho de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Ineditoriais

Balanço Patrimonial

Página: 1

ASSOC CASA DE SAUDE BENEF.DE INDIAPORA — CNPJ: 02.927.389/0001-40

Período : 01/01/2017 a 31/12/2017

ATIVO	
ATIVO	567.797,05
CIRCULANTE	128.501,73
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	128.501,73
CAIXA	776,96
CAIXA GERAL	776,96
FUNDO FIXO	776,96
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	126.299,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO	126.299,80
BANCO DO BRASIL AG 2134 C/C 5197-7	4.348,81
BANCO DO BRASIL AG 2134-2 C/C 9140-5	115.771,52
BANCO DO BRASIL AG 2134-2 C/C 168-6	2.725,76
BANCO SANTANDER C/C 13.000252-0	3.453,71
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQ IMEDIATA	1.424,97
APLICACOES FINANCEIRAS	1.424,97
BANCO DO BRASIL INVEST 10876-6	1.424,97
ATIVO NAO CIRCULANTE	439.295,32
IMOBILIZADO	439.295,32
IMOBILIZADO SEM RESTRICAO	439.295,32
BENS DE USO SEM RESTRICAO	362.167,99
VEICULOS	4.341,73
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	205.398,34
MOVEIS E UTENSILIOS	35.303,86
BENFEITORIAS	2.363,99
BENS DE INFORMATICA	57.381,06
BENS DE USO ESPECIAL	57.379,01
EDIFICACOES EM ANDAMENTO	77.127,33
OBRAS EM ANDAMENTO	77.127,33
PASSIVO	
PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	567.797,05
CIRCULANTE	778.665,84
OBRIGACOES A PAGAR	774.788,35
FORNECEDORES	385.581,67
FORNECEDORES MEDICAMENTOS E MATERIAS	54.311,31
SERVIMED COMERCIAL LTDA	3.998,09
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	2.321,33
POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRUR	1.964,60
C M HOSPITALAR SA	4.002,82
JP IND FARMACEUTICA S/A	1.484,17
CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAG EIRELI EPP	81,85
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	2.696,32
RIO LINE PROD. DE LIMPEZA LTDA	545,61
BECARI COM DE PROD E EQUIP P LAB LTDA	5.953,60
PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP	2.029,40
ANTONIO R DE BRITO NETO - ME	3.670,00
J FARIA DIST PROD HIG LTD	2.652,50
DAFFINE VALERIA SOCORRO SANCHES - EPP	506,10
SODROGAS DIST DE MED E MAT MEDICO HOSP	1.049,30
MARIA CECILIA DEBEI VASCONCELOS EPP	775,00

- - -

Scanned by CamScanner

Balanço Patrimonial

Página: 2

ASSOC CASA DE SAUDE BENEF.DE INDIAPORA
CNPJ: 02.927.389/0001-40

Período : 01/01/2017 a 31/12/2017

DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIP LABOR LTD	252,60
SERVIMED COMERCIAL LTDA	3.128,51
DIANA CARENO DE OLIVEIRA	700,00
MARIANE DE PAULA GOMES - ME	2.400,00
MIGUEL PALHARES - ME	200,00
PATRICIA FRAGA DA SILVA - ME	3.890,14
THAIS ALINE GARCIA DA SILVA ME	300,00
LAPAT LABORATORIO DE PATOLOGIA LTDA	1,68
BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATER	631,44
COMERCIO DE MAT. DE CONST. SGOTI	3.251,10
CLEUDEMIS QUIM SIMAO - ME	558,00
SISPACK MEDICAL LTDA	510,00
LC FARMACIA DE MANIPULAÇÃO OUROESTE LTDA	3.600,00
ABDO FAST FOOD RIO PRETO LTDA ME	1.118,16
NOROESTE MAT P/CONSTR FERNAND LTDA EPP	38,99
FORNECEDORES DE SERVICOS MEDICOS - PJ	277.286,55
SAKATA SERVICOS MEDICOS LTDA EPP	8.658,84
ANEST SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES	8.419,87
NAGIB JABUR MALUF	27.095,86
FURINI &FURINI SERVICOS MEDICOS LTDA ME	55,63
COSTA & OLIVEIRA SEVICOS MEDICOS LTDA	34.861,92
MISUGI & MISUGI CLINICA MEDICA LTDA - ME	10.027,14
CLEIDJANE FURTADO REZENDE - ME	757,83
FLEURY S/A	1.442,19
CONTROL LAB CONTROLE DE QUALI P LAB LTDA	1.082,10
PICARELLI & PICARELLI CLINICA MED LTDA	2.593,38
SGS OCUPACIONAL MED LTDA - ME	3.490,37
AILTON DE PAULA E SILVA OUROESTE-ME	1.949,00
AUTO MECANICA NEWCAR DE INDIAPORA LTDA -	3.330,00
CLINICA MEDICA TOMAZ SILVA LTDA - ME	547,47
MICHELLE JORGE FAZOLINO BIM	664,92
JOSE EDUARDO RISSI CONTABILIDADE	2.180,00
BEMDITO BURGUER COMERCIO DE ALIMENTOS LT	416,00
VAGNER MARTIM DA SILVA INOUE 3358668282	900,00
NIVALDO EIDE NOZAKI - ME VALE TRANSPORT	280,00
SD MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	260,51
CLINICA MEDICA DR ROLANDO E DR DIEGO LTD	77,22
FORNECEDORES A PAGAR	147.979,23
JOSE CASSADANTE JUNIOR SOCIEDADE DE ADVO	10.800,00
MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2.216,25
SANTOS BELMIRO COM DE PROD PARA LOG LTDA	6.027,12
FORNECEDORES DIVERSOS	1.015,20
EMPORIO MEDICO COM PROD CIRURG HOSP LTDA	158,50
FORNECEDORES DE SERVICOS	42.219,53
A F FERNANDES AMBIENTAL ME	446,23
MARIA ELISE RODRIGUES CIA LTDA ME	14.837,63
MARIA VIRGINIA LIMA	3.520,00
FIORILLI SOC CIVIL LTDA. SOFTWARE	1.113,28
FUGITA & LOPES LTDA - ME	220,00
OLDEMIR LIMA - ME	1.250,05

Scanned by CamScanner

Balanço Patrimonial

Página: 3

ASSOC CASA DE SAUDE BENEF.DE INDIAPORA — CNPJ: 02.927.389/0001-40
Período : 01/01/2017 a 31/12/2017

EDNES NETO DOS SANTOS - ME	2.040,00
TECNIK'S DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITAL	3.370,00
CONFETEX TECIDOS LTDA	100,00
ITAMARATI EXPRESS TRANSP. DE CARGAS E EN	22,00
J. A. GUIZZO % CIA LTDA ME	1.000,00
L. X. OLIVEIRA EDITORA ME	14.036,53
ANTIVIRUS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	50,75
NOROESTE MAT P/CONSTR FERNAND LTDA EPP	213,06
FORNECEDORES DE IMOBILIZADO	11.764,28
MARIA DE LOURDES FIORAVANTE DA SILVA ME	3.710,03
R L DE ARAUJO INFORMATICA - ME	8.054,25
OBRIGACOES TRABALHISTAS	376.497,21
OBRIGACOES COM EMPREGADOS	93.262,87
SALARIOS A PAGAR	86.884,22
13º SALARIO A PAGAR	6.378,65
OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN	175.085,85
CONSIGNADOS	175.085,85
OBRIGACOES SOCIAIS	108.148,49
PREVIDENCIA SOCIAL - EMPREGADOS	40.602,93
PIS/PASEP - FOLHA (8301)	13.447,10
FGTS A PAGAR	53.873,60
SINDHOSFIL S S M HOSPITAIS FILANTROPICOS	224,86
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.709,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS - PROPRIAS	663,35
PREVIDENCIA SOCIAL - FOLHA	663,35
OBRIGACOES TRIBUTARIAS - TERCEIROS	12.046,12
ISSQN - FONTE	3.105,67
PIS RETIDO NA FONTE (5952)	8.940,45
OUTRAS OBRIGACOES	3.877,49
OUTRAS OBRIGACOES	3.877,49
OUTRAS OBRIGACOES	3.877,49
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	3.858,09
OUTRAS CONTAS A PAGAR	19,40
PASSIVO NAO CIRCULANTE - EXIGIVEL A LONG	10.237,46
PROVISOES	10.237,46
PROVISOES TRIBUTARIAS	10.237,46
TRIBUTOS FEDERAIS	10.237,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.237,46
PATRIMONIO SOCIAL	(221.106,25)
PATRIMONIO SOCIAL	(221.106,25)
PATRIMONIO SOCIAL	(221.106,25)
PATRIMONIO SOCIAL	(221.106,25)
DEFICIT	(221.106,25)

INDIAPORA, 31 de dezembro de 2017.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 567.797,05 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e sete Reais e cinco Centavos)

Scanned by CamScanner

Balanço Patrimonial Página: 4

ASSOC CASA DE SAUDE BENEF.DE INDIAPORA CNPJ: 02.927.389/0001-40

Período : 01/01/2017 a 31/12/2017

ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CT CRC: 1SP195026/O-9

José Carlos da Silva Rodrigues
PRESIDENTE
RG 9.641.838 / CPF 888.419.018-53

Scanned by CamScanner

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDIAPORÃ

(S. S. P. M. I.)

Fundado em 22 de Abril de 1.999.

CNPJ nº 03. 207. 299/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indiaporã (S. S. P. M. I), estabelecido na Rua Faustino Moreira Gonçalves, nº 1.270, Centro, município de Indiaporã S.P. , através de seu Presidente, na forma de seu Estatuto Social, Artigo 9º ao 15º, vem **CONVOCAR** nos termos do artigo 16º, alínea ¨ a ¨do Estatuto Social as **ELEIÇÕES** para a **Diretoria Executiva** e **Conselho Fiscal**, a ser realizada no dia 20 de Julho de 2.018, no período das 14:00 (Quatorze) às 17:00 (Dezessete) horas, através de votação secreta, cujos votos serão coletados em urna fixa na sede da Câmara Municipal de Indiaporã, localizada na Rua José Scapim, nº 21, Centro, Indiaporã, S.P. devendo o eleitor apresentar documento com foto. Fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias para registro de **CHAPAS**, a contar da publicação do presente, sendo que os eleitos tomarão posse em 31 de Julho de 2.018.

Indiaporã, 20 de Julho de 2.018.

ALCINIR DE JESUS MALDONADO

PRESIDENTE DO S.S.P.M.I.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 042/2018

ALAERTE FELIX DA SILVA, DONIZETH PAULINO DE MENEZES E SILMAR RIBAS DE SOUZA, vereadores, abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDÊNCIAR PARA QUE SEJA FEITO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA DA SAUDADE, NO QUARTEIRÃO ENTRE AS RUAS JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA E MANOEL DUTRA DE SANTANA.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação dos moradores do referido quarteirão, bem como em visita ao local, constatamos que encontra-se em péssimo estado de conservação necessitando da intervenção do poder executivo.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de junho de 2018.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

SILMAR RIBAS DE SOUZA

– vereador PSDB –

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

– vereador PSB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 18/06/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 056 / 2018.

INDICAÇÃO Nº 043/2018

ALAERTE FELIX DA SILVA, DONIZETH PAULINO DE MENEZES E SILMAR RIBAS DE SOUZA, vereadores, abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDÊNCIAR PARA QUE SEJA FEITO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA COLETA MACEDO DE OLIVEIRA, NO QUARTEIRÃO ENTRE AS RUAS FAUSTINO MOREIRA GONÇALVES E FRANCISCO FLORÊNCIO VICENTE.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação dos moradores do referido quarteirão, bem como em visita ao local, constatamos que encontra-se em péssimo estado de conservação necessitando da intervenção do poder executivo.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de junho de 2018.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

SILMAR RIBAS DE SOUZA

– vereador PSDB –

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

– vereador PSB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 18/06/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 056 / 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

INDICAÇÃO Nº 044/2018

ALAERTE FELIX DA SILVA, DONIZETH PAULINO DE MENEZES E SILMAR RIBAS DE SOUZA, vereadores, abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDÊNCIAR PARA QUE SEJA FEITO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA FRANCISCO FLORÊNCIO VICENTE, NO QUARTEIRÃO ENTRE AS RUAS JOSÉ SCAPIM E DOMINGOS FURINI.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação dos moradores do referido quarteirão, bem como em visita ao local, constatamos que encontra-se em péssimo estado de conservação necessitando da intervenção do poder executivo.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de junho de 2018.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

SILMAR RIBAS DE SOUZA

– vereador PSDB –

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

– vereador PSB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 18/06/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 056 / 2018.

INDICAÇÃO Nº 045/2018

ALAERTE FELIX DA SILVA, DONIZETH PAULINO DE MENEZES E SILMAR RIBAS DE SOUZA, vereadores, abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDÊNCIAR PARA QUE SEJA FEITO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MANOEL URQUIZA NOGUEIRA, NO QUARTEIRÃO ENTRE AS RUAS JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA E MANOEL DUTRA DE SANTANA.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação dos moradores do referido quarteirão, bem como em visita ao local, constatamos que encontra-se em péssimo estado de conservação necessitando da intervenção do poder executivo.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de junho de 2018.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

SILMAR RIBAS DE SOUZA

– vereador PSDB –

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

– vereador PSB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 18/06/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 056 / 2018.

INDICAÇÃO Nº 046/2018

ALAERTE FELIX DA SILVA, DONIZETH PAULINO DE MENEZES E SILMAR RIBAS DE SOUZA, vereadores, abaixo assinados, vem através desta, em conformidade

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015
www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDÊNCIAR PARA QUE SEJA FEITO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO INTERIOR DO RECINTO DE FESTAS JOÃO SCATOLIN.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação dos munícipes que frequentam o referido local, bem como em visita realizada, constatamos que encontra-se em péssimo estado de conservação necessitando da intervenção do poder executivo.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de junho de 2018.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

SILMAR RIBAS DE SOUZA

– vereador PSDB –

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

– vereador PSB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 18/06/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 056 / 2018.

INDICAÇÃO Nº 047/2018

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS QUANTO A PLACAS QUE INDIQUEM A DIREÇÃO PARA A PRAINHA NAS ESTRADAS QUE LIGAM INDIAPORÃ ATÉ ESTA LOCALIDADE.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessária, visto que pescadores me reclamaram que as vezes pegam caminhos errados, principalmente em áreas de plantações de canas.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de junho de 2018.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 18/06/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 056 / 2018.

INDICAÇÃO Nº 048/2018

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS QUANTO A PLACA E DEMARCAÇÃO NO LOCAL DE PARADA DE ÔNIBUS, ANEXADO A PRAÇA LUIZ ANTONIO DO AMORIM.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessária, visto que devido à falta de identificação, às vezes, carros estacionam no local exclusivo de parada de ônibus, ocasionando e trazendo problemas quanto ao embarque e desembarque de passageiros.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015
www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de junho de 2018.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 18/06/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 056 / 2018.

INDICAÇÃO Nº 049/2018

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS QUANTO A TRANSFERÊNCIA DAS MESAS DA BARRACA DA APAE, QUE SÃO DESTINADAS À PREFEITURA, PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessária, visto que o executivo pode possibilitar que a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Indiaporã obtenha uma maior fonte de recursos para se manter, pois sabemos que somente de recursos públicos recebidos se mostram insuficientes e que a venda das mesas da Barraca da APAE é a maior fonte de recurso financeiro anual gerido por campanhas financeiras de âmbito municipal.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de junho de 2018.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 18/06/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 056 / 2018.

INDICAÇÃO Nº 050/2018

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ELABORE UMA ALTERAÇÃO NO ARTIGO 103, § 1°, DA LEI COMPLEMENTAR N° 006/2009 ONDE CONSTA QUE, A REQUERIMENTO DO SERVIDOR, A LICENÇA PRÊMIO PODERÁ SER GOZADA EM PARCELAS NÃO INFERIORES A 30 (TRINTA) DIAS.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessária uma vez que alguns setores, principalmente da Educação e Saúde, sofrem prejuízo com ausência prolongada dos profissionais, além do que, muitos deles não necessitam de período prolongado de afastamento. Seria ideal que se alterasse o parágrafo 1º para: parcelas não inferiores a quinze dias.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de junho de 2018.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 18/06/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 056 / 2018.

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

***Pedido de Informações sobre a situação financeira da A.C.S.B.I.* em 31/12/2017.**

Os vereadores, abaixo assinados, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, após ouvido o Douto Plenário, vem solicitar que seja enviado Requerimento a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, solicitando as informações que abaixo especifica:

1) Situação Financeira encontrada na Casa de Saúde em 01/01/2018, discriminada da mesma forma, conforme anexo, divulgado pela Entidade, em 01/01/2013, sendo que na ocasião o valor devido era de R$ 552.619,65 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

2) Cópia do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

3) Cópia das 03 (três) últimas guias de recolhimento do FGTS.

4) Cópia das 03 (três) últimas guias de recolhimento do INSS.

5) Informar se a Organização Social possui site e link direto e ostensivo à aplicação dos recursos públicos recebidos e a suas respectivas destinações, no mínimo por categorias de despesas, sem prejuízo das prestações de contas a que esteja legalmente obrigada, nos moldes da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso a Informações, notadamente em seu artigo 2º. Em caso de negativa, informar o motivo da não disponibilização.

Certos de que o solicitado será atendido, desde já antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para externar protestos de apreço.

Atenciosamente.

Indiaporã (SP), 19 de Fevereiro de 2018.

Alaerte Felix da Silva	Cristina Aydar Arantes	Donizeth P. de Menezes
Elen Christina da Silva	Luiza C. de S. Santana	Sergiano B. Maldonado
Silmar Ribas de Souza	Valdir C. do Nascimento	Valdeci R. das Neves

REQUERIMENTO Nº 01/2018

À
EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP
SENHORA ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

***REF**.: Reitera Pedido de Informações nº 06/2017 sobre os direitos à insalubridade e periculosidade*.

LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA, vem, respeitosamente, a vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã[1], solicitar informações e esclarecimentos à Vossa Excelência sobre o CONTRATO Nº 091/2017 firmado com a empresa GOA – GESTÃO OCUPACIONAL E AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ 04.506.865/0001-85, firmado em 12/06/2017 e com **prazo de prorrogação vencido dia 12/11/2017**, para prestação de Serviços Técnicos de Medicina e Segurança Ocupacional, com a entrega de relatórios finais (laudos), para atender o setor de Recursos Humanos.

Assim, através deste, requer-se a prestação das informações a seguir relacionadas, pleiteando ainda, a remessa dos seguintes documentos:

a) Cópia do Laudo e/ou relatórios finais entregue.
b) Quais os motivos para até o presente momento não efetuar o pagamento à todos os servidores públicos municipais que fazem jus?

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.
Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

c) Qual o prazo necessário para que os problemas que impedem a efetiva regularização sejam sanados?

Portanto, na qualidade de membro do Poder Legislativo do Município e devidamente amparado pelo dever de fiscalização do Poder Executivo, entende-se serem imprescindíveis os esclarecimentos e a remessa dos documentos ora requeridos sobre.

Nesse sentido, certos de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Indiaporã, 05 de fevereiro de 2018.

LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA
- Vereadora P.T.B. -

REQUERIMENTO Nº 03/2018

À
EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP
SENHORA ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

***REF**.: Requer o cumprimento do piso nacional dos professores por 40 horas trabalhadas, determinado pelo MEC.*

CRISTINA AYDAR ARANTES, vem, respeitosamente, a vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã[1], solicitar informações e esclarecimentos à Vossa Excelência sobre o reajuste concedido aos professores que foi aquém do determinado pelo MEC para o piso nacional dos professores por 40 horas trabalhadas.

Tal requerimento se fundamenta no reajuste anual que acontece sempre em janeiro, de acordo com a Lei do Piso, de 2008. A legislação assegura que o piso deve ser reajustado seguindo a variação no valor anual mínimo nacional investido por aluno da educação básica definido pelo Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). O piso é pago para profissionais com carga horária de 40 horas semanais, e ao menos nível médio.

A atualização é determinada por lei e deve ser realizada todo ano, com base no valor dos recursos destinados ao Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).
O Ministro da Educação, Mendonça Filho, definiu o reajuste de 6,81% no piso salarial docente para 2018. Com isso, o valor mínimo que professores devem receber pela

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.
Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

jornada de 40 horas semanais passou para R$ 2.455,35, se apresentando além do piso de um professor municipal em início de carreira, por 40 horas/aulas, segundo informações do próprio Recursos Humanos da prefeitura.

Ante o exposto, requer essa Edil, humildemente, seja revisto o percentual proporcional para que chegue ao piso ou que justifique seu entendimento à classe do magistério municipal, tão prejudicada pelo achatamento salarial dos últimos anos.

Portanto, na qualidade de membro do Poder Legislativo do Município e devidamente amparado pelo dever de fiscalização do Poder Executivo, entende-se serem imprescindíveis os esclarecimentos e a remessa dos documentos ora requeridos sobre.

Nesse sentido, certos de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Indiaporã, 02 de abril de 2018.

CRISTINA AYDAR ARANTES
Vereadora MDB

REQUERIMENTO Nº 004 / 2018.

À
EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP
SENHORA ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

***REF**.: Reitera Pedidos de Informações nº 06/2017 e 01/2018.*

LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA, vem, respeitosamente, a vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã[1], por motivo de não atendimento satisfatório aos requerimentos anteriores, **requer-se a remessa da Cópia do Laudo e/ou relatórios finais** entregue pela empresa GOA – Gestão Ocupacional e Ambiental Ltda – ME, CNPJ 04.506.865/0001-85, em cumprimento ao CONTRATO Nº 091/2017, firmado em 12/06/2017 e com prazo de prorrogação vencido dia 12/11/2017.

Portanto, na qualidade de membro do Poder Legislativo do Município e devidamente amparado pelo dever de fiscalização do Poder Executivo, entende-se serem imprescindíveis a remessa dos documentos reiteradamente requeridos.

Nesse sentido, certos de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Indiaporã, 30 de maio de 2018.

LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA
- Vereadora PTB -

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.
Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

REQUERIMENTO Nº 05/2018

À
EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP
SENHORA ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

***REF**.: Solicita providências quanto ao uso indevido do Brasão do município*.

DONIZETH PAULINO DE MENEZES, abaixo assinado**,** vem, respeitosamente, a vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã([1]), solicitar informações, esclarecimentos e providências à Vossa Excelência sobre o cumprimento da *LEI Nº 73, DE 17 DE MARÇO DE 1978*.

Assim, através deste, requer-se a prestação das informações a seguir relacionadas, pleiteando ainda, a remessa dos seguintes documentos:

a) Cópia do Decreto Municipal previsto no artigo 10 da Lei Nº 73, DE 17 DE MARÇO DE 1978; em caso de não haver sido ainda editado tal norma regulamentadora, requer-se providências no sentido de sanar a ausência dentro do prazo legal e encaminhar à esta Casa de Leis.

b) Solicita providências no sentido de oficializar a empresa Axtel Fibra, estabelecida no Calçadão

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.
Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

Diógenes Vicente Vieira, para que a mesma retire a pintura do Brasão de Armas do Município de sua fachada comercial, em face do previsto nos artigos 6º([2]) e 8º([3]) da Lei Nº 73, DE 17 DE MARÇO DE 1978.

Portanto, na qualidade de membro do Poder Legislativo do Município e devidamente amparado pelo dever de fiscalização do Poder Executivo, entende-se ser imprescindível os esclarecimentos e a remessa dos documentos ora requeridos sobre.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Indiaporã, 18 de junho de 2018.

DONIZETH PAULINO DE MENEZES
2º Secretário - Vereador PSB

[2] Art. 6º - O Brasão de Armas de Indiaporã é exclusivo do Poder Público Municipal...
[3] Art. 8º - É proibida a manutenção e reprodução dos Símbolos de Indiaporã em locais ou situações incompatíveis com o decoro, bem como em propaganda comercial ou política.